DECRETO Nº 3.416 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.423 de 24 de novembro de 2008 .

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

FONTE 06 - R$ 8.000,00

Art. 2º - O Crédito ora aberto, terá a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNDO MUN. DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.127 – Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Nec. Especiais/FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.00.06	Material de Consumo	R$	3.000,00
44.90.52.00.06	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00

Art. 3º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNDO MUN. DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENO DA DESPESA

33.90.39.00.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	8.000,00

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de novembro de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado em 1a 30 NOV. 2008
Jornal BIM Nº 115
Página 07
Rubrica
Mat. 05/1038